



**Lei n. 2.687/2006**

**“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Monte Carlo – Rua Geraldo Luis de Brito”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Rua Geraldo Luis de Brito**”, a via de acesso (ex-rua 5) que se inicia na Rua Pedro Lara e termina na Rua Modestino Gonçalves Filho, no bairro Monte Carlo, neste Município.

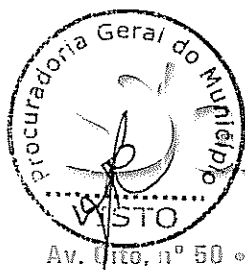
**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

